



**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal**

**REQUERENTE /REQUISITANTE**

Nome/Denominação:\* \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede:\* \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_ Lote/Andar: \_\_\_\_\_

Código Postal:\* \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Freguesia:\* \_\_\_\_\_ NIF/NIPC:\* \_\_\_\_\_

Tipo de Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Válido até: \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÕES/ COMUNICAÇÕES**

Consente que as notificações/comunicações do município lhe sejam feitas via (aplicável a pessoas singulares):

E-mail \_\_\_\_\_

**PEDIDO**

Vem requerer a V.Ex<sup>a</sup>. a disponibilização de transporte conforme abaixo solicitado.

Pedido de transporte n.º 20 / \_\_\_\_\_

Alteração ao pedido de transporte n.º 20 / \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DA VIAGEM**

<b>Partida</b>	Data:	_____	Hora:	_____	N.º Passageiros:	_____
	Local:	_____				
<b>Regresso</b>	Data:	_____	Hora:	_____	<b>(Hora saída no local de destino)</b>	

<b>Evento</b>	Local:	_____		
	Hora de início:	_____	Hora de fim:	_____

Objetivo da viagem: \_\_\_\_\_

Itinerário da viagem: \_\_\_\_\_

**Transporte coletivo de crianças e jovens**

Quantidade SRC (cadeirinhas) necessárias \_\_\_\_\_

Quantidade SRC com encosto **(Crianças c/ peso inferior a 22 kg: limitado à capacidade disponível no momento, máximo 50 pax.)** \_\_\_\_\_

Nomes dos Vigilantes / Responsáveis \_\_\_\_\_

<b>Natureza da Viagem</b>	<input type="checkbox"/> - Desporto	<input type="checkbox"/> - Educação	<input type="checkbox"/> - Culto Religioso
	<input type="checkbox"/> - Cultura	<input type="checkbox"/> - Ação Social	<input type="checkbox"/> - Outro
	<input type="checkbox"/> - Lazer/Turismo	<input type="checkbox"/> - Desporto Escolar	[ ]





Data:

Sem Assinatura. Envio por correio electrónico

**Fundamentar Relevante Interesse Público**

**OBSERVAÇÕES**

**Espaço reservado aos serviços da Câmara Municipal de Loulé**

Ficha de Atividade:		Descrição:	
Data:	O responsável pelo registo na aplicação MAQ:		



### INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de Loulé;
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município consulte o nosso site em [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt) ou envie um e-mail para [dpo@cm-loule.pt](mailto:dpo@cm-loule.pt).

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

\* O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Loulé, / /

O/A Requerente /  O/A Representante,



Os campos com \* são obrigatórios.

Notas importantes:

- Os pedidos (e as alterações) devem dar entrada na Câmara Municipal com a antecedência mínima de 10 dias uteis, sob pena de indeferimento automático.
- Cada entidade deve numerar sequencialmente os seus pedidos do ano corrente (a partir do nº 001).
- Os Serviços Municipais informam do deferimento ou indeferimento, para o e-mail indicado.